

- d) Documento comprovativo das habilitações literárias completas;
- e) Documento comprovativo das acções de formação profissional frequentadas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação do desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação do desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do citado diploma.

9 — Os candidatos do quadro de pessoal da Secretaria-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos, referidos nas alíneas d) e e) do n.º 8.2 do aviso, desde que mencionados, e constem do seu processo individual.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

11 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfândega, n.º 5, rés-do-chão, Lisboa, nos termos do n.º 2, alínea c), do artigo 33.º e do n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Estêvão Fernando Pires Santana, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Isabel Maria Costa Ramos, consultora jurídica de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Etelvina Cabrita de Oliveira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Cesária Maria de Abreu Góis Lanzinha, chefe de secção.  
Maria Isabel Mourão Lima, chefe de secção.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida*.

**Aviso n.º 8434/2005 (2.ª série).** — *Concurso SG/10/2005.* —

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 19 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de 14 lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, aprovado pela Portaria n.º 440-A/99, de 17 de Junho, nos termos previstos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as seguintes quotas:

13 lugares para funcionários pertencentes ao quadro da Secretaria-Geral;

1 lugar para funcionário de qualquer serviço da Administração Pública.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares referidos.

3 — Local de trabalho — na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, em Lisboa.

4 — Remuneração — será a correspondente ao escalão e índice aplicável à respectiva categoria, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) São requisitos gerais os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- b) São requisitos especiais, de acordo com as normas legais, ser detentor da categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Conteúdo funcional — o previsto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, em relação às áreas funcionais para a carreira administrativa.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O critério de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.2 — A classificação final dos candidatos, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples da classificação final obtida nos dois métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas — a admissão ao concurso deverá ser dirigida ao secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, podendo o requerimento ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1100-016 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma direcção, em carta registada com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 do aviso.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone se o tiver;
- b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e carreira;
- c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e a data do *Diário da República*, onde se encontra publicado o aviso;
- d) Declaração de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo n.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão no caso referido nas alíneas b) e c), dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional actualizado, datado, rubricado e assinado, donde constem as áreas onde desempenharam as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;
- b) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação quantitativa da classificação de serviço ou da avaliação do desempenho referente aos anos relevantes para a promoção;
- c) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias completas;
- e) Documento comprovativo das acções de formação profissional frequentadas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação do desempenho nos anos relevantes para o concurso, solicitando, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação do desempenho relativamente aos períodos em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do citado diploma.

9 — Os candidatos do quadro de pessoal da Secretaria-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos, referidos nas alíneas d) e e) do n.º 8.2 do aviso, desde que mencionados e constem do seu processo individual.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

11 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas na Secretaria-Geral do

Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, Lisboa, nos termos do n.º 2, alínea c), do artigo 33.º e do n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Ana Maria Pinto Bernardo, adjunta do secretário-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado Guilherme do Lago Cruz Rosa, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Teresa Margarida Nunes Maduro Eça de Matos, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado Estêvão Fernando Pires Santana, director de serviços.

Licenciada Rosalina dos Anjos Afonso Rodrigues, directora de serviços.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 8435/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, delegeo no TAT, nível 1 (chefe de finanças-adjunto), Rui Manuel Pinheiro Martins Soares a competência para a prática dos seguintes actos:

I — A chefia da Secção de Cobrança.

II — Competências de carácter geral:

- a) Controlo da assiduidade dos funcionários afectos à Secção;
- b) Exercer a adequada acção formativa;
- c) Dispensar os funcionários afectos à Secção por pequenos lapsos de tempo, quando estritamente necessário e com o mínimo de prejuízo para os serviços;
- d) Assinar a correspondência expedida pela Secção, com excepção da dirigida aos Serviços Centrais da Direcção-Geral dos Impostos e à Direcção de Finanças ou a entidades institucionalmente superiores ao cargo de chefe de finanças e ou a elas equiparadas.

III — De carácter específico — coordenar e controlar todos os actos relacionados com os impostos de circulação e de camionagem e imposto municipal sobre veículos, nomeadamente cobrança, digitação e arquivo dos documentos relacionados com aqueles impostos e os despachos dos pedidos de dísticos especiais e de isenção, bem como a assinatura dos mesmos.

### Observações

I — Tendo em atenção o conteúdo funcional de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

- a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entenda convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, deste despacho;
- b) Direcção e controlo sobre actos praticados pelo delegado;
- c) Modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.

II — Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará menção expressa dessa competência utilizando a expressão «Por delegação do chefe de finanças, o chefe de finanças adjunto», ou qualquer outra equivalente.

Produção de efeitos — este despacho produz efeitos após conhecimento da autorização, considerando-se, com ela, ratificados todos os actos anteriormente praticados no âmbito dos poderes agora delegados, mas posteriores a 11 de Maio de 2005.

12 de Agosto de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças da Lourenhã, *Domingos Cotão Garção*.

**Aviso (extracto) n.º 8436/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Setembro de 2005 do director-geral dos Impostos, foi autorizada, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, a constituição, na área da inspecção tributária, das equipas de trabalho a seguir indicadas, bem como designados os funcionários para as respectivas chefias pelos períodos igualmente indicados:

Direcção de Finanças da Guarda:

Divisão de Inspecção Tributária:

Equipa n.º 1 — chefiada pelo IT principal João Alberto Pinto Cabaços.  
Equipa n.º 2 — chefiada pelo IT principal Luís Manuel Marques Ferreira.  
Equipa n.º 3 — chefiada pelo IT principal Maria Helena Martins Pernadas.

O período de duração das equipas de trabalho indicadas é de um ano, com início em 24 de Dezembro de 2004 e fim em 31 de Dezembro de 2005.

19 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

**Rectificação n.º 1629/2005.** — 1 — A lista do pessoal em situação de licença sem vencimento de longa duração, a que se refere o n.º 3 da rectificação n.º 1565/2004 (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 21 de Agosto de 2004), ao despacho conjunto n.º 1057/2003, de 1 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 2003, saiu com as inexactidões que a seguir se rectificam.

Assim, onde se lê:

Nome	.....	Categoria	.....	.....
Adão Manuel Ramos Barata	.....	Engenheiro civil de 2.ª classe	.....	.....
Ana Isabel de Veloso Carmona Teixeira Almeida.	.....	Arquitecta principal	.....	.....
Delmira Jesus Casado Carvalho Rosa Correia.	.....	.....	.....	.....
João Abel Abreu Freitas Capelo.	.....	.....	.....	.....
João José Dias Fráguas	.....	Medidor orçamentista de 2.ª classe.	.....	.....
João Marques Patrício	.....	Engenheiro civil de 2.ª classe	.....	.....
José Joaquim Lopes de Sales Grade.	.....	Engenheiro mecânico de 2.ª classe.	.....	.....
José Manuel Pinto de Carvalho.	.....	Engenheiro mecânico de 2.ª classe.	.....	.....
Manuel Alexandre Oliveira Silva Fernandes.	.....	.....	.....	.....